

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Siderópolis – SC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública emergencial, para contratação de professores em regime temporário, até o final do ano letivo de 2023, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO o esgotamento da listagem de professores classificados no processo Seletivo ACT, regido pelo EDITAL Nº 01/2022, Processo Seletivo, para preenchimento vagas e formação de cadastro de reserva técnica, constante nos Quadros de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Siderópolis.

CONSIDERANDO que não há chamadas públicas vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no Art.9º da Lei Municipal nº1.893/2011, que prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessados ou aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção.

Cláusula Primeira - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de professores e auxiliares de Ensino de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº122/2022, deverá proceder a chamada para os cargos descritos neste edital em Caráter Temporário até o final do ano letivo de 2023.

1.2 A chamada pública emergencial destina-se à seleção dos seguintes profissionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Cargo	Horas semanais	Período	Nº de Vagas	Remuneração
Auxiliar de Ensino	30	Matutino	05	R\$ 1.650,00
Auxiliar de Ensino	30	Vespertino	10	R\$ 1.650,00

1.3 São condições para candidatar-se a vaga:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da emenda constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com os obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Possuir diploma de conclusão do curso superior de licenciatura plena na área pretendida.
- g) Estar apto para assumir as aulas presenciais.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida.

1.5 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Presidente Dutra, nº 01, Centro, no período das 8h às 12h do dia 28 de abril de 2023, munidos de cópia da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, anexo I, devidamente preenchida;
- b) Cópia da Carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena conforme habilitação exigida na vaga;

1.5.1 Além dos documentos acima, o candidato, para efeito de pontuação e classificação, poderá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado na área de atuação.
- b) No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;
- c) Prova de inscrição no Processo Seletivo - EDITAL Nº 01/2022 – da Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis.

1.6 O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 003/2023, bem como todas as fases do processo, ficará disponível no site da prefeitura municipal de Siderópolis (<https://www.sideropolis.sc.gov.br/>).

Cláusula Segunda - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

2.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme tabelas a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTOS
Pós Graduação / mestrado na área pretendida	4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiência profissional no cargo pleiteado (disciplina) realizado no serviço público comprovado até a data de Publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada ano comprovado Máximo 4
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022	PONTOS
Ter realizado PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022, com nota superior a 3	2

Total : 10

2.3. Havendo empate da pontuação, o critério de desempate adotado será o seguinte:

- maior idade;
- maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- maior pontuação por nível de escolaridade;

Cláusula Terceira – DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 O resultado final do Chamamento será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal – www.sideropolis.sc.gov.br, constando a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação.

Cláusula Quarta – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 As contratações serão realizadas pelo regime celetista por tempo determinado.

4.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

4.3 Os Candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Siderópolis/SC.

4.5 Serão utilizados os seguintes meios para convocação dos candidatos:

4.5.1 Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação; ou

4.5.2 Por correspondência eletrônica (e-mail) com comprovante de entrega / via whatsapp.

4.6 A aprovação e classificação nesta Chamada Emergencial não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Siderópolis/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

4.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

4.8 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

4.9 O candidato após receber a convocação poderá também, no mesmo prazo definido no item 4.7 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

4.10 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste

Chamamento, esta situação deverá ser comunicada diretamente a Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis, sob pena de eliminação do certame.

Cláusula Quinta – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Chamamento Público Emergencial terá validade até o final do ano letivo de 2023 ou até a nomeação dos aprovados no concurso a ser realizado, a partir da publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, e se dará através de Decreto do Executivo, a critério do Município de Siderópolis/SC.

5.2 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Chamamento.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5.4 A classificação do candidato no Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

5.5 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no chamamento poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de professores e auxiliares de Ensino de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº122/2022 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam se as disposições em contrário.

Siderópolis, 26 de abril de 2023.

MÉRICLES ROSSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 003/2023
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Dados Pessoais:

Nome Completo:			
RG nº:		CPF nº:	
Data de Nascimento:		Fone:	
E-Mail:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	

Cargo Pretendido	
------------------	--

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Siderópolis, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

----->

Protocolo Inscrição

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 003/2023



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Data:	
Nome:	
Assinatura e Carimbo:	

